

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de informática, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.279.201,78 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - COMPUTADORES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All-in-One, com as seguintes características: Processador Core i5 (9ª geração ou superior), Memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 1TB, Tela de 21.5", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões (Entradas)- HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	80	R\$ 5.914,55	R\$ 473.164,00
2	Computador Desktop (sem monitor) com as seguintes características : Processador Core i3, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	30	R\$ 2.542,24	R\$ 76.267,20
3	Computador Desktop (sem monitor) com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08GB DDR3, HD SSD de 500 GB, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	30	R\$ 4.537,34	R\$ 136.120,20
4	Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	182	R\$ 4.522,65	R\$ 823.122,30
5	Computador Desktop, com as seguintes características: Processador Core i7, Memória RAM de 16GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de até 21", Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade- Wireless e Bluetooth, Conexões- PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Drive Leitor e Gravador de	UND	150	R\$ 5.183,98	R\$ 777.597,00

	DVD-R e DVD-RW, Sistema Operacional Windows 11. Componentes adicionais: Mouse óptico e teclado USB (com fio).				
6	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i3, memória RAM de 04GB DDR3, HD SSD de 480 GB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional Windows 11.	UND	80	R\$ 4.403,39	R\$ 352.271,20
7	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i5, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11.	UND	80	R\$ 5.076,32	R\$ 406.105,60
8	Computador Notebook, com as seguintes características: Processador Core i7, memória RAM de 08 GB DDR3, HD SSD de 1TB, Monitor de LED, Tela de 15", Bateria de 6 células, Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, Conectividade Wireless e Bluetooth, Conexões- HDMI, 3 ou mais USBs (sendo pelo menos uma 3.0), Cartão de Memória e entradas de áudio HD, Sistema Operacional- Windows 11.	UND	40	R\$ 9.254,36	R\$ 370.174,40
Valor Total do Lote					R\$ 3.414.821,90

LOTE 02 – IMPRESSORAS E AUDIOVISUAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Caixa de Som Amplificada, potência 600W, com entrada USB, entrada Cartão de Memória (SD), 01 entrada de stereo RCA, bluetooth, 04 entradas P10 (microfone e instrumentos musicais) e equalizador com 02 vias (graves e agudos).	UND	40	R\$ 1.588,66	R\$ 63.546,40
2	Impressora Laser Monocromática, com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco) até 20 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi)- 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão- 32MB; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída- até 50 folhas.	UND	20	R\$ 1.911,74	R\$ 38.234,80
3	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão à Laser; - Monocromática cor preta; - Funções Imprimir: DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) de até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) de 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas; - Conectividade (Interfaces), pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB, - Velocidade do Processador de no mínimo 600 MHz, - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, - Bandeja de Saída- Pelo menos 150 folhas, - Opções de impressão padrão- Duplex.	UND	50	R\$ 8.351,45	R\$ 417.572,50
4	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, DCP; - Velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi) 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas; - Conectividade (Interfaces) Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória de pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador mínima de 600 MHz; - Bandeja de Entrada: 01 (uma) bandeja de pelo menos 250 folhas + 01 (uma) bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 (um) alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída de pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	50	R\$ 6.370,49	R\$ 318.524,50

5	Nobreak 1.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	50	R\$ 943,71	R\$ 47.185,50
6	Nobreak 2.200VA, Bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, Filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute, LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual (indica as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações), Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	35	R\$ 3.770,36	R\$ 131.962,60
7	Projetor de LED - 3.500 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 13.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada-VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas- 01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F = 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	UND	16	R\$ 3.290,00	R\$ 52.640,00
8	Projetor de LED - 3.600 ANSI lumens de brilho ou superior, contraste 20.000-1 ou superior, suporta HDTV (até 1080p), resolução suportada-VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200), Interface (entradas/saídas) mínimas- 01 Computador in (D- sub 15 pinos), 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S-Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45), Lentes- F2.6-2.78, F = 10,2- 12,24 mm, lâmpadas- 4500/6000/6500 horas, itens adicionais- protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	UND	67	R\$ 3.828,50	R\$ 256.509,50
9	Scanner de mesa com as seguintes características: - Tipo de Scanner ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex. Modo de digitalização colorido, escala de cinza, preto e branco. Digitalização frente e verso (duplex), com alimentador de no mínimo 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução de saída de 75 a 1.200dpi. Velocidade de digitalização aproximada a 35 ppm. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UND	28	R\$ 4.022,18	R\$ 112.621,04
10	Scanner IX1600 A4 Duplex com wifi	UND	30	R\$ 5.335,34	R\$ 160.060,20
11	Servidor Processador Intel Xeon 3.3GHz com as seguintes características: - Memória 16GB de RAM (capacidade para expansão de até 64 GB). Tipo de disco HD 1TB SSD III. Nível de RAID 0, 1, 5 e 10. 2 Interfaces de Rede Gigabit 10/100/1000 Mbit. 2 Fontes fixas 500W reais. Componentes Acessórios: DVD, Rack 3U ou 4U, teclado, mouse, monitor 19" ou superior.	UND	12	R\$ 21.016,66	R\$ 252.199,92
12	Tablet com Sistema Operacional Android 11 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, 8GB de RAM, processador Quad Core ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3 Mpx ou superior.	UND	40	R\$ 1.658,54	R\$ 66.341,60
13	TV Smart 50", resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais. Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB	UND	10	R\$ 4.229,27	R\$ 42.292,70

Valor Total do Lote					R\$ 1.959.691,26
LOTE 03 – ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartão de Memória Micro SD de 16GB com adaptador SD.	UND	15	R\$ 42,84	R\$ 642,60
2	Cartão de Memória Micro SD de 32GB com adaptador SD.	UND	15	R\$ 52,67	R\$ 790,05
3	Fone de ouvido, tipo HEADSET, digital, USB 2.0, comprimento mínimo do fio 2m, fone estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais plug play, pivotagem do microfone 180º, microfone omnidirecional.	UND	30	R\$ 217,38	R\$ 6.521,40
4	HD 01 TB (Externo), Tamanho padrão de 2,5", USB 3.0, Velocidade de rotação- 5.400rpm.	UND	15	R\$ 734,29	R\$ 11.014,35
5	HD SSD 01 TB (Interno), Tamanho padrão- 2,5", para computador.	UND	10	R\$ 814,68	R\$ 8.146,80
6	Kit Alicate de Crimpar, Cortador e Decapador de fios RJ45, RJ12, RJ11 RJ10.	UND	6	R\$ 99,58	R\$ 597,48
7	Memória DDR4 8GB 2400MHZ KVR24N17S8/85.	UND	50	R\$ 196,90	R\$ 9.845,00
8	Memória KVR 16 N118, 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 para Desktop	UND	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
9	Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável	UND	20	R\$ 1.728,67	R\$ 34.573,40
10	Monitor de 18,5", Padrão, Conexão HDMI, Formato de tela widescreen.	UND	92	R\$ 725,92	R\$ 66.784,64
11	Mouse óptico com fio, USB e 3 botões com scroll.	UND	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
12	Mouse óptico sem fio, USB, 2.4Ghz, recarregável e 3 botões com scroll.	UND	50	R\$ 41,98	R\$ 2.099,00
13	Pen drive 128 GB	UND	50	R\$ 92,94	R\$ 4.647,00
14	Pen drive 32 GB	UND	50	R\$ 50,46	R\$ 2.523,00
15	Pen drive 64 GB	UND	50	R\$ 69,97	R\$ 3.498,50
16	Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 2 unidades	PCT	60	R\$ 11,37	R\$ 682,20
17	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless-Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA- PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS	UND	85	R\$ 187,57	R\$ 15.943,45
18	Placa de Rede Wireless, interface- PCI Express, padrões sem fio- IEEE 802.11n/g/b, com 02 ou mais antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável), Ganho de antena- 2 dBi, Frequência- 2.400 - 2.4835 GHz, Modos Wireless- Modo Ad-hoc/Infraestrutura, Segurança Wireless- Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X, Certificação- CE, FCC, RoHS."	UND	85	R\$ 267,81	R\$ 22.763,85
19	Placa Mãe - Intel LGA 1155, Micro ATX, DDR3, GA1155 PCI Express, USB 2.0	UND	50	R\$ 435,84	R\$ 21.792,00
20	Placa Mãe - MA2-V4 Intel LGA-1150 H81m.2 2x DDR3 HDMI/VGA 4ª geração	UND	50	R\$ 478,75	R\$ 23.937,50
21	Roteador Wireless, com as seguintes características: Modos Wireless, Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point, Frequência 2.4GHz e 5 Hz, Padrões- IEEE 802.11b/g/n, com 03 ou mais antenas de 5 dBi ou superior, Conexões de Entrada- 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN (no mínimo)	UND	82	R\$ 231,40	R\$ 18.974,80
22	SATA SSD M.2 240GB	UND	100	R\$ 347,93	R\$ 34.793,00
23	Soprador Térmico 2000W	UND	7	R\$ 241,56	R\$ 1.690,92
24	SSD 480gb, ou superior, com leitura acima de 450mbps, gravação acima de 400mbps, TBW mínimo 160tb.	UND	50	R\$ 364,10	R\$ 18.205,00
25	Switch 16 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável	UND	16	R\$ 613,79	R\$ 9.820,64
26	Switch 24 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável	UND	17	R\$ 1.084,67	R\$ 18.439,39
27	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 2 Portas mini-GBIC, Gerenciável	UND	13	R\$ 1.821,92	R\$ 23.684,96

28	Switch 24 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3	UND	17	R\$ 2.356,67	R\$ 40.063,39
29	Switch 8 portas 10/100/1000, Não Gerenciável	UND	20	R\$ 724,33	R\$ 14.486,60
30	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, com fio.	UND	100	R\$ 67,52	R\$ 6.752,00
31	Testador de Cabo de Rede RJ11, RJ12 e RJ45	UND	17	R\$ 114,41	R\$ 1.944,97
32	Webcam FullHD 1080P com Microfone - Plug & Play	UND	10	R\$ 348,02	R\$ 3.480,20

Valor Total do Lote

R\$ 431.963,09

LOTE 04 – CONECTIVIDADE E ENERGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Adaptador USB Wireless (Antena sem fio), padrões- 802.11 B/G/N, com taxas de transmissão de dados de no mínimo 300 Mbps	UND	35	R\$ 158,26	R\$ 5.539,10
2	Cabo de rede, tipo CAT6, cor azul, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, caixa com 305 metros.	CX	45	R\$ 1.592,38	R\$ 71.657,10
3	Cabo HDMI 2.0 4K, HDR 19P 2M, Preto.	UND	40	R\$ 31,32	R\$ 1.252,80
4	Cabo VGA RGB para monitor 2,00 metros macho	UND	20	R\$ 36,75	R\$ 735,00
5	Cabo USB para impressora. Padrão USB 2.0, tipo A macho para USB e tipo B macho PlusCable, ideal para conexão de impressoras e outros periféricos USB. Comprimento mínimo- 2m.	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
6	Cabo USB para impressora. Padrão USB 3.0, tipo A macho para USB e tipo B macho PlusCable, ideal para conexão de impressoras e outros periféricos USB. Comprimento mínimo- 1,8m.	UND	50	R\$ 49,87	R\$ 2.493,50
7	Conector Lan Macho Plug RJ45, 8 x 8 vias, seguindo as normas CAT6, pacote com 100 unidades"	PCT	20	R\$ 130,21	R\$ 2.604,20
8	Estabilizador Elétrico, potência nominal 1000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	50	R\$ 515,46	R\$ 25.773,00
9	Estabilizador Elétrico, potência nominal 1500VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	50	R\$ 1.031,92	R\$ 51.596,00
10	Estabilizador Elétrico, potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	50	R\$ 1.194,95	R\$ 59.747,50
11	Ferro de solda 220V, Frequência nominal de 60Hz, Potência nominal máxima de 60W e temperatura máxima de 450°C."	UND	6	R\$ 103,91	R\$ 623,46
12	Filtro de Linha com proteção eletrônica de 06 tomadas, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente (liga/desliga) com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	100	R\$ 91,68	R\$ 9.168,00
13	Fonte ATX 450W para computador. Conectores ATX/MB 20 + 4 pinos x 1 - 550 mm * 1, CPU/EPS 4 + 4 pinos x 1- 600 mm * 1, PCI-e 6 + 2 pinos x 2- 550 mm + 150 mm * 1, SATA x 6- 500 mm + 120 mm + 120 mm * 2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1- 500 mm + 120mm + 120mm + 120mm * 1.	UND	50	R\$ 127,84	R\$ 6.392,00
14	Fonte ATX 500W PFC Ativo.	UND	50	R\$ 245,63	R\$ 12.281,50
15	Fonte de Carregador Universal para Notebook. Voltagem- 12-24V, Tensão de entrada- AC 110-240V, 50-60Hz.	UND	30	R\$ 205,63	R\$ 6.168,90
16	Fusível de Vidro - Tensão nominal 250v, Capacidade corrente 10A, Dimensão 5x20mm.	UND	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
17	Multímetro Digital com visor em cristal líquido e funções: Tensão Contínua (DCV), Tensão Alternada (ACV), Corrente Contínua (DCA), Resistor (OHM) e Diodo.	UND	6	R\$ 145,71	R\$ 874,26
18	Multímetro Digital Portátil Profissional com cabo multitempo	UND	10	R\$ 138,63	R\$ 1.386,30

Valor Total do Lote

R\$ 260.789,62

LOTE 05 – ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cilindro para Impressora Brother DCP-L5502DN, modelo DR-3440	UND	20	R\$ 165,60	R\$ 3.312,00
2	Cilindro para impressora, modelo DR-2340. Ref.: Brother DCP-2540DW.	UND	20	R\$ 147,49	R\$ 2.949,80
3	Cilindro para impressora, modelo DR-3302. Ref.: Brother DCP-8112DN.	UND	20	R\$ 182,13	R\$ 3.642,60
4	Película do fusor para impressora. Ref.: Brother DCP-8152DN	UND	50	R\$ 543,97	R\$ 27.198,50

5	Película do fusor para impressora. Ref.: Brother DCP-L5502DN	UND	50	R\$ 629,33	R\$ 31.466,50
6	Rolo de fusão para impressora. Ref.: Brother DCP-L2540DW	UND	53	R\$ 257,57	R\$ 13.651,21
7	Rolo de pressão para impressora. Ref.: Brother DCP-L2540DW	UND	50	R\$ 153,03	R\$ 7.651,50
8	Rolo de pressão para impressora. Ref.: Brother DCP-L5502	UND	50	R\$ 171,95	R\$ 8.597,50
9	Toner TN 1060, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother HL 1112 / DCP 1512	UND	40	R\$ 92,42	R\$ 3.696,80
10	Toner TN 1060, refil, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother HL-1112 / DCP-1512.	UND	9	R\$ 90,25	R\$ 812,25
11	Toner TN 2340, original ou similar, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother DCP-L2520DW / MFC-L2700DW / MFC-L2720DW / MFC-L2740DW / HL-L2320DW / HL-L2360DW	UND	50	R\$ 54,89	R\$ 2.744,50
12	Toner TN 2370, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother DCP-L2540DW.	UND	50	R\$ 90,33	R\$ 4.516,50
13	Toner TN 2370, refil, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother DCP-L2540DW.	UND	63	R\$ 52,83	R\$ 3.328,29
14	Toner TN 3382, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother DCP-8112DN	UND	60	R\$ 120,24	R\$ 7.214,40
15	Toner TN 3382, refil, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother DCP 8112DN.	UND	97	R\$ 57,87	R\$ 5.613,39
16	Toner TN 3392, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother DCP 8157DN.	UND	60	R\$ 137,78	R\$ 8.266,80
17	Toner TN 3392, refil, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother DCP 8157DN.	UND	57	R\$ 110,04	R\$ 6.272,28
18	Toner TN 3442, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother DCP L5502DN.	UND	50	R\$ 111,24	R\$ 5.562,00
19	Toner TN 3442, refil, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother DCP L5502DN.	UND	50	R\$ 63,37	R\$ 3.168,50
20	Toner TN 3472, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother DCP L5652DN / HL L6202DW / MFC L5702DW	UND	60	R\$ 269,62	R\$ 16.177,20
21	Toner TN 450, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother DCP 7065DN.	UND	60	R\$ 95,99	R\$ 5.759,40
22	Toner TN 450, refil, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother DCP 7065DN.	UND	57	R\$ 59,17	R\$ 3.372,69
23	Toner TN 650, original ou similar, para Impressora. Ref.: Brother DCP 8080DN.	UND	60	R\$ 131,15	R\$ 7.869,00
24	Toner TN 650, refil, para Impressora, pote com 200g. Ref.: Brother DCP 8080Dn.	UND	57	R\$ 63,55	R\$ 3.622,35
25	Toner, original ou similar, para impressora, com chip. Ref.: Ricoh SP 3500	UND	8	R\$ 129,10	R\$ 1.032,80
26	Toner, original ou similar, para impressora. Ref.: Kyocera Ecosys M2040DN/L	UND	50	R\$ 478,31	R\$ 23.915,50
27	Toner, refil, para impressora, pote com 200g. Ref.: Ricoh SP 3500.	UND	5	R\$ 104,33	R\$ 521,65
Valor Total do Lote					R\$ 211.935,91
Valor Total					R\$ 6.279.201,78

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A carência de material de informática na Prefeitura Municipal de Timon representa um obstáculo significativo à eficiência das atividades administrativas e operacionais essenciais ao bom funcionamento da gestão pública. A falta deste tipo de equipamento compromete não apenas a execução de tarefas cotidianas, mas também a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a informatização é fundamental para garantir agilidade e precisão nas informações.

A identificação da demanda por materiais de informática se baseia em diagnósticos que evidenciam deficiências no parque tecnológico da Prefeitura. Diversos setores têm relatado

dificuldades em realizar atividades básicas, tais como o processamento de dados, elaboração de relatórios e comunicação interna, devido à insuficiência e inadequação dos equipamentos disponíveis. Essa situação gera atrasos nos serviços, falhas na comunicação e limitações na capacidade de atender às demandas dos cidadãos de maneira eficaz.

O atendimento a essa necessidade é crucial para promover a transparência, a responsabilidade e a inovação na gestão pública. Com a disponibilização de recursos tecnológicos adequados, a Prefeitura poderá otimizar processos administrativos, assim como melhorar a disponibilidade e a confiabilidade das informações. Isso não somente aprimoraria a eficácia operacional, mas também aumentaria o nível de satisfação da população em relação aos serviços públicos oferecidos.

Portanto, a substituição e aquisição de novos materiais de informática são imperativas para assegurar que a Prefeitura Municipal de Timon opere de forma eficiente e alinhada com os princípios de boa governança, com ênfase na prestação de contas e no interesse público, promovendo, assim, um ambiente de trabalho adequado para servidores e, consequentemente, a melhoria contínua na entrega de serviços aos cidadãos.

- 3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o item de id 13.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Todos os itens objetos da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente acondicionados em embalagens individuais lacradas, contendo identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações pertinentes.
- 6.2. Os equipamentos e materiais deverão atender aos seguintes requisitos gerais:
 - 6.2.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, com cobertura em território nacional;
 - 6.2.2. Estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR, Anatel, Inmetro ou demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável;
 - 6.2.3. Apresentar manual de instruções em língua portuguesa e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante;
 - 6.2.4. Possuir, sempre que aplicável, certificação de eficiência energética (Procel ou equivalente), de forma a atender à política de sustentabilidade ambiental;
- 6.3. Os equipamentos de maior complexidade (computadores, notebooks, impressoras, projetores, switches, estabilizadores, entre outros) deverão ser entregues acompanhados de:
 - a) nota fiscal discriminando marca, modelo e número de série;
 - b) termo de garantia;
 - c) certificados de conformidade quando exigidos pela legislação ou regulamentação específica.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. No presente certame, adotou-se a forma de adjudicação por lotes, tendo sido realizada a divisão do objeto em grupos homogêneos que contemplam, respectivamente, computadores, impressoras e equipamentos audiovisuais, acessórios e periféricos, itens de conectividade e energia e acessórios para impressoras. Essa modelagem foi definida com base em critérios técnicos e operacionais, de modo a assegurar maior racionalidade na gestão contratual e, ao mesmo tempo, ampliar as oportunidades de participação de fornecedores com diferentes especializações. A escolha por essa forma de parcelamento já promove, por si só, a ampliação da competitividade, uma vez que empresas de portes distintos poderão concorrer em lotes específicos conforme sua capacidade de fornecimento, não havendo a necessidade de reserva de cota adicional.

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, estabelece a obrigatoriedade de reserva de até 25% do objeto licitado para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais quando se tratar de objeto divisível. No entanto, a análise técnica demonstra que, no caso concreto, o fracionamento em cotas dentro de cada lote não se mostra adequado, tendo em vista que os lotes foram estruturados de forma a reunir itens complementares entre si, assegurando economicidade, eficiência logística e maior padronização no fornecimento. A criação de cotas dentro desses grupos fragmentaria indevidamente a contratação, acarretando riscos de desequilíbrio contratual, dificuldades de gestão e aumento dos custos administrativos da fiscalização, o que poderia comprometer a eficiência do processo e a continuidade do fornecimento.

Importante destacar que a divisão do objeto em lotes já cumpre a função de estimular a participação de empresas de diferentes portes, inclusive micro e pequenas empresas, uma vez que tais empresas poderão concorrer nos lotes compatíveis com sua capacidade operacional. Dessa forma, preserva-se a diretriz legal de estímulo ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sem comprometer a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Assim, a decisão de não estabelecer reserva de cota para ME, EPP e MEI está devidamente fundamentada na análise do objeto, na forma de parcelamento adotada e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Modo de disputa

13.2. O modo de disputa será **aberto e fechado**. A escolha desse modo busca ampliar a competitividade, estimular melhores propostas e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente diante da complexidade técnica e da natureza continuada dos serviços a serem contratados.

Forma de fornecimento

13.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Catálogos, manuais técnicos ou fichas técnicas emitidas pelo fabricante dos produtos, que permitam verificar a conformidade com **as especificações mínimas exigidas** neste Termo de Referência, especialmente nos itens de maior relevância técnica, como notebooks, computadores, impressoras, monitores e nobreaks.
- 15.4.2. Declaração do fornecedor de que os equipamentos ofertados atendem às **normas técnicas da ABNT, INMETRO, Anatel ou outras normas oficiais aplicáveis**, conforme a natureza de cada item.
- 15.4.3. Declaração de **garantia do fabricante ou distribuidor autorizado**, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, contemplando cobertura contra defeitos de fabricação e suporte técnico, preferencialmente em assistência autorizada.
- 15.4.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.4.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. **O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Timon em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.6. **A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada**, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.9. Uma vez notificado, o **Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.11. Na hipótese do subitem acima, o **Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 16.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Timon deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Timon - MA, 18 de setembro de 2025

João Victor Evangelista Ferreira Soares
Coordenador
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 9221686